

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA

PORTARIA Nº 98, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a homologação e a proclamação do resultado das eleições para os Conselhos Regionais de Psicologia, referentes ao triênio 2026-2028.

A **PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA**, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe confere a Lei nº 5.766, de 20 de dezembro de 1971,

CONSIDERANDO a realização do pleito eleitoral nos Conselhos Regionais de Psicologia, em conformidade com as normas estabelecidas no Regimento Eleitoral, aprovado pela Resolução CFP nº 10, de 30 de julho de 2024;

CONSIDERANDO que, nos dias 12 e 13 de setembro de 2025, durante a 43ª Reunião Plenária Ordinária, o XIX Plenário do Conselho Federal de Psicologia procedeu à homologação e proclamação do resultado das eleições dos Conselhos Regionais de Psicologia, para a composição das gestões do triênio 2026-2028, nos termos do art. 74 do referido Regimento;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar e proclamar o resultado das eleições realizadas nos Conselhos Regionais de Psicologia, para a composição das gestões do triênio 2026-2028, conforme quadro a seguir:

CRP / Jurisdição	Chapa Vencedora	Votos
CRP-01 (DF)	Chapa 11 - Organizar Confluências: Lutar por Equidade	2.597
CRP-02 (PE)	Chapa 11 - Confluências de Pernambuco*	2.240
CRP-03 (BA)	Chapa 12 - Psicologias em Movimento	3.609
CRP-04 (MG)	Chapa 12 - Muda Psicologia: Diálogo e Ação para Valorizar a Profissão	5.090
CRP-05 (RJ)	Chapa 11 - Ética e Compromisso Social na Psicologia pela Democracia	6.134

CRP-06 (SP)	Chapa 12 – Equidade e Confluências	13.265
CRP-07 (RS)	Chapa 12 – Avançar a Psicologia RS	3.531
CRP-08 (PR)	Chapa 13 – MAI: Mudar, Acolher e Inovar	3.475
CRP-09 (GO)	Chapa 11 – Avançar a Psicologia em Goiás	2.858
CRP-10 (PA/AP)	Chapa 11 – Frente em Defesa da Psicologia no Pará e Amapá 2025/2028	1.154
CRP-11 (CE)	Chapa 11 – Frente Cearense em Defesa da Psicologia	2.791
CRP-12 (SC)	Chapa 13 – Psicologia Ciência e Profissão	2.099
CRP-13 (PB)	Chapa 12 – Movimento Psi: Valorização Profissional, Democracia e Equidade	1.204
CRP-14 (MS)	Chapa 11 – Psicologia com Compromisso Ético-Político no Cuidar da Profissão	1.115
CRP-15 (AL)	Chapa 11 – Avança Psi: Cuidando da Psicologia com Experiência e Renovação!	1.024
CRP-16 (ES)	Chapa 11 – Psicologia, Democracia e Equidades	1.406
CRP-17 (RN)	Chapa 11 – Psicologia e Confluências do Sertão ao Litoral Potiguar	1.072
CRP-18 (MT)	Chapa 12 – Pra Cuidar da Profissão em Mato Grosso	882
CRP-19 (SE)	Chapa 13 – Ocupar Espaços, Representar Vozes, Renovar Caminhos	561
CRP-20 (AM/RR)	Chapa 12 – Chapa Amazônida: Para Esperançar, Resistir e Politizar a Psicologia no Amazonas e em Roraima	724
CRP-21 (PI)	Chapa 11 – Renova Piauí: Psicologia Piauiense para Todos com Transparência e Confiança	1.203
CRP-22 (MA)	Chapa 11 – Defesa e Valorização da Psicologia Maranhense	1.040
CRP-23 (TO)	Chapa 11 – Voz e Ação: Psicologia Valorizada	443
CRP-24 (AC/RO)	Chapa 12 – Muda CRP!	711

* No CRP-02 (Pernambuco), a Chapa 12 – Avançar no Diálogo da Psicologia em Pernambuco, concorria ao pleito sob condição sub judice, em virtude de decisão liminar concedida pelo Juízo da 3ª Vara Federal da Seção Judiciária de Pernambuco, nos autos do Processo nº 0029568-40.2025.4.05.8300, ID 107438234, posteriormente revogada pelo juízo competente. Por essa razão, foi homologada como vencedora a Chapa 11 – Confluências de Pernambuco, com 2.240 votos válidos.

Art. 2º Nos termos do art. 75 do Regimento Eleitoral aprovado pela Resolução CFP nº 10/2024, proclamado o resultado do pleito pelo Conselho Federal de Psicologia, os novos membros dos Conselhos Regionais de Psicologia serão empossados em sessão solene, a ser realizada em até 30 (trinta) dias após a apuração dos resultados.

Art. 3º O presente Edital será publicado no sítio eletrônico oficial do Conselho Federal de Psicologia, para conhecimento de todas(os) as(os) interessadas(os).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

produzindo efeitos a partir de 12 de setembro de 2025.

Alessandra Santos de Almeida

Presidenta

Conselho Federal de Psicologia



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Santos De Almeida, Conselheira(o) Presidente**, em 17/09/2025, às 18:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2430945** e o código CRC **6ADC7A9F**.

Referência: Processo nº 576600037.000074/2025-66

SEI nº 2430945